

LEI Nº 1.092 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Projeto de Lei nº 04/2016
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Narciso Avelino Soares**, no Bairro Terezas, o logradouro existente com 301,00 metros de extensão e 8 metros de largura, com início na Rua João Alfredo de Moraes e término na Estrada Velha dos Terezas.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 526, de 18 de março de 2004.



FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração